II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2023/126 DA COMISSÃO

de 21 de outubro de 2022

que completa o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho especificando o número e a designação das variáveis relativas ao domínio consumo

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de outubro de 2019, que estabelece um regime comum das estatísticas europeias respeitantes às pessoas e aos agregados domésticos, com base em dados individuais recolhidos a partir de amostras, que altera os Regulamentos (CE) n.º 808/2004, (CE) n.º 452/2008 e (CE) n.º 1338/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga o Regulamento (CE) n.º 1177/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 577/98 do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) Para cobrir as necessidades identificadas nos tópicos detalhados pertinentes, a Comissão deve especificar o número e a designação das variáveis relativas ao conjunto de dados do domínio consumo (Inquérito aos Orçamentos Familiares — IOF).

(2) O IOF é um instrumento fundamental para compilar ponderações de importantes indicadores macroeconómicos, como os índices de preços no consumidor e os índices harmonizados de preços no consumidor como medidas da inflação, bem como para efeitos das contas nacionais. Além disso, o IOF fornece descrições pormenorizadas das despesas de consumo totais dos agregados familiares em função das características das famílias, tais como o rendimento, a habitação e muitas características demográficas e socioeconómicas, fornecendo assim informações sobre as condições de vida económica e social das famílias e dos indivíduos nos Estados-Membros.

(3) No domínio consumo, o número de variáveis a recolher não pode exceder em mais de 5% o número de variáveis estabelecido no primeiro ato delegado adotado neste domínio. Este é o primeiro ato delegado adotado para o domínio consumo,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O número e a designação das variáveis relativas ao conjunto de dados do domínio consumo constam do anexo.

([1]) JO L 261 I de 14.10.2019, p. 1.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 21 de outubro de 2022.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

Número e designação das variáveis para o domínio consumo

Tópico	Tópico detalhado	Identificador da variável	Nome da variável
Elementos técnicos	**Informação sobre a recolha de dados** *Cinco variáveis técnicas*	HA02	Ano(s) do inquérito
		HC04C	Data da primeira entrevista do agregado
		MB03C	Data da primeira entrevista do membro do agregado
		HA06	Estrato
		HA07	Unidade primária de amostragem
	Identificação *Quatro variáveis técnicas*	HA04	Número de identificação do agregado (ficheiro HH)
		MA04	Número de identificação do agregado (ficheiro HH member)
		MA05	Número de identificação do membro do agregado (ficheiro HH member)
		HA13	Número de identificação do membro do agregado que responde ao questionário do agregado
	Ponderações *Uma variável técnica*	HA10	Ponderação final
	Características das entrevistas *Três variáveis técnicas*	HA11	Modo de entrevista utilizado (entrevista ao agregado)
		MA11	Modo de entrevista utilizado (entrevista individual)
		HA12	Modo de entrevista utilizado (diário)
	Localização *Três variáveis técnicas*	MB012	País de residência
		HA08	Região de residência
		HA09	Grau de urbanização
Características das pessoas e dos agregados domésticos	*Demografia* *Quatro variáveis recolhidas* *Uma variável derivada*	MB02	Sexo do membro do agregado
		MB03	Idade (em anos completos) do membro do agregado
		MB03A	Ano de nascimento
		MB03B	Já passou o aniversário na data da primeira entrevista
		MB04	Estado civil do membro do agregado
	Nacionalidade e antecedentes migratórios *Quatro variáveis recolhidas*	MB01	País de nascimento
		MB011	País da nacionalidade principal
		MB01F	País de nascimento do pai
		MB01M	País de nascimento da mãe

	Composição do agregado doméstico *Uma variável recolhida* *Uma variável derivada*	MBGRIDXX	Grelha do agregado
		MB042	Companheiros que vivem no mesmo agregado doméstico
Saúde: estado de saúde e incapacidade; acesso, disponibilidade e utilização de cuidados de saúde; e determinantes da saúde	**Incapacidade e outros elementos do módulo de saúde europeu mínimo** *Três variáveis recolhidas*	MH01	Autoapreciação do estado de saúde
		MH02	Problemas de saúde crónicos
		MH03	Limitação das atividades devido a problemas de saúde
Participação no mercado de trabalho	**Situação quanto à atividade principal (autoclassificação)** *Uma variável recolhida*	ME01A	Situação quanto à atividade principal (autoclassificação)
	Características básicas do emprego *Cinco variáveis recolhidas*	ME0908	Profissão na atividade principal
		ME04	Atividade económica da unidade local (no emprego principal)
		ME02	Emprego principal: a tempo completo ou parcial (autoclassificação)
		ME12	Situação na atividade principal
		ME13	Setor de atividade do membro do agregado
Nível de escolaridade completo e percurso escolar	**Nível de escolaridade completo** *Uma variável recolhida*	MC01	Nível mais alto de estudos terminados
Características das pessoas e dos agregados domésticos	**Composição do agregado doméstico — detalhes adicionais específicos** *Duas variáveis derivadas*	HB05	Dimensão do agregado doméstico
		HB075	Tipo de agregado doméstico
Condições de vida, incluindo privação material, habitação e zona envolvente, acesso a serviços	**Principais características da habitação** *Três variáveis recolhidas*	HD01	Regime de ocupação do agregado doméstico
		HD03	Tipo de habitação
		HD06	Número de divisões de que dispõe o agregado
Participação em atividades de educação e formação	**Participação em atividades de educação formal (situação atual)** *Duas variáveis recolhidas*	MC02A	Participação em atividades de educação formal
		MC02B	Nível da atividade de educação ou formação formal atual ou mais recente

Participação no mercado de trabalho	**Duração do contrato** *Uma variável recolhida*	ME03A	Duração do emprego na atividade principal
Rendimento, consumo e componentes da riqueza, incluindo dívidas	**Rendimento total anual a nível do indivíduo e do agregado doméstico** *Uma variável recolhida* *Uma variável derivada*	MF099	Rendimento líquido anual total de todas as fontes, incluindo componentes não monetários, do membro do agregado
		HH099	Rendimento líquido anual total de todas as fontes, incluindo componentes não monetários
	Principais componentes do rendimento *Três variáveis recolhidas*	HH011	Rendimento mensal líquido atual do agregado doméstico
		HH095	Rendimento líquido anual monetário de todas as fontes
		HH012	Rendimento em espécie proveniente do trabalho
	Rendimento em espécie de atividades não assalariadas *Uma variável recolhida*	HH023	Rendimento em espécie de atividades não assalariadas
	Renda imputada *Uma variável recolhida*	HH032	Renda imputada
	Principal fonte de rendimento *Uma variável recolhida*	HI11	Principal fonte de rendimento
	Componentes da riqueza, incluindo a propriedade do alojamento *Duas variáveis recolhidas*	HW10	Valor da residência principal
		HW20	Poupanças (num mês normal)
	Impostos e contribuições *Uma variável recolhida*	HW30	Imposto sobre o rendimento e contribuições para a segurança social
	Dívida *Duas variáveis recolhidas*	HW40	O que falta pagar do crédito hipotecário sobre a residência principal
		HW50	Reembolso mensal do capital e dos juros do crédito hipotecário
	Pagamentos em atraso *Uma variável recolhida*	HW60	Pagamentos em atraso

	Consumo de acordo com a classificação do consumo individual por objetivo (COICOP) ([1]) *507 variáveis recolhidas*	HE01A	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas
		HE02A	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos
		HE03A	Vestuário e calçado
		HE04A	Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis
		HE05A	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação
		HE06A	Saúde
		HE07A	Transportes
		HE08A	Informação e comunicações
		HE09A	Lazer, recreação, desporto e cultura
		HE10A	Serviços educativos
		HE11A	Serviços de restauração e de alojamento
		HE12A	Serviços financeiros e de seguros
		HE13A	Serviços de higiene e cuidados pessoais, proteção social e bens e serviços diversos
	Autoconsumo *13 variáveis recolhidas*	HE01B	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas
		HE02B	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos
		HE03B	Vestuário e calçado
		HE04B	Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis
		HE05B	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação
		HE06B	Saúde
		HE07B	Transportes
		HE08B	Informação e comunicações
		HE09B	Lazer, recreação, desporto e cultura
		HE10B	Serviços educativos
		HE11B	Serviços de restauração e de alojamento
		HE12B	Serviços financeiros e de seguros
		HE13B	Serviços de higiene e cuidados pessoais, proteção social e bens e serviços diversos

	Despesas de consumo transfronteiriças de acordo com a classificação COICOP *13 variáveis recolhidas*	HJ01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas
		HJ02	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos
		HJ03	Vestuário e calçado
		HJ04	Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis
		HJ05	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação
		HJ06	Saúde
		HJ07	Transportes
		HJ08	Informação e comunicações
		HJ09	Lazer, recreação, desporto e cultura
		HJ10	Serviços educativos
		HJ11	Serviços de restauração e de alojamento
		HJ12	Serviços financeiros e de seguros
		HJ13	Serviços de higiene e cuidados pessoais, proteção social e bens e serviços diversos
	Quantidades ([2]) *(facultativo)* *82 variáveis recolhidas*	HQ01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas
		HQ02	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos

([1]) O consumo monetário de acordo com a classificação do consumo individual por objetivo deve ser transmitido ao nível COICOP de cinco dígitos

([2]) As quantidades devem ser transmitidas para os grupos «Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas» e «Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos» ao nível COICOP de cinco dígitos.